

EDITAL INTERNO**EDITAL Nº 01/2022 - CAMPUS PARANAÍ/IFPR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO****PROCESSO Nº 23411.000895/2022-60**

O Diretor-Geral do Campus Paranaíba do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, considerando o que consta no processo nº 23411.000895/2022-60, torna pública a realização de processo seletivo para contratação e constituição de cadastro de reserva para estágio remunerado no Campus Paranaíba do IFPR, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como, disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo é destinado à contratação e constituição de 08 (oito) vagas e cadastro de reserva de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade. O processo seletivo será conduzido pela Seção de Gestão de Pessoas do Campus Paranaíba do IFPR.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, da rede pública ou particular de ensino, no Município de Paranaíba-PR, conforme quadro de vagas descrito no item 3.1 deste edital.
- 1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 11.788/2008.
- 1.4 Para a efetiva participação no processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.

2. DA LOCALIDADE

- 2.1 O estágio será realizado nas dependências do Campus Paranaíba do Instituto Federal do Paraná, situado na Av. José Felipe Tequinha, nº 1.400, Jardim das Nações, Paranaíba-PR.
- 2.2 Esporadicamente, poderá o(a) estagiário(a) vir a prestar as suas atividades fora das dependências do Campus Paranaíba do IFPR, em razão de eventos realizados pela instituição ou que contem com a participação desta, respeitados os horários, a carga horária de estágio e as atribuições contidas no respectivo plano de estágio.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo simplificado buscará preencher a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Área de atuação	Requisitos necessários	Atividades	Carga horária Semanal
02	Recepção / Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	Cursando 1º ou 2º ano de qualquer curso superior, preferencialmente Letras ou Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na recepção, atendimento e direcionamento do público interno e externo; - Auxiliar no atendimento telefônico e direcionar chamadas; - Auxiliar na atualização das redes sociais do campus; - Auxiliar no levantamento de informações e preenchimento de planilhas conforme demandado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão; - Auxiliar nas demais demandas administrativas da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão. 	30h
01	Laboratórios de	Cursando 1º ou 2º ano de qualquer curso superior (bacharelado ou tecnólogo) na área de Elétrica, Mecânica, Eletromecânica ou Mecatrônica ou outras áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na manutenção de estoques de materiais consumíveis; 	30h

	Eletromecânica / Elétrica		<ul style="list-style-type: none"> - auxiliar na organização de laboratórios, preparo de equipamentos, bancadas e componentes para realização de aulas práticas; - auxiliar no controle de almoxarifado; - auxiliar na supervisão e orientar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs; - auxiliar nas demais atividades demandadas de sua supervisão no setor em que atuará. 	
02	Laboratórios de Alimentos / Química	Cursando 1º ou 2º ano de qualquer curso superior (bacharelado ou tecnólogo) nas áreas de Alimentos, Química e outras áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na manutenção de estoques de materiais consumíveis; - Auxiliar na organização de laboratórios, preparo de equipamentos, bancadas e componentes para realização de aulas práticas; - Auxiliar no controle de almoxarifado; - Auxiliar na supervisão e orientar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs; - Auxiliar nas demais atividades demandadas de sua supervisão no setor em que atuará. 	30h
01	Laboratórios de Informática	Cursando 1º ou 2º ano de qualquer curso superior (bacharelado ou tecnólogo) nas áreas de Informática, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, TADs e outras áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na manutenção de estoques de materiais consumíveis; - Auxiliar na organização de laboratórios, preparo de equipamentos, bancadas e componentes para realização de aulas práticas; - Auxiliar no controle de almoxarifado; - Auxiliar na supervisão e orientar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs; - Auxiliar nas demais atividades demandadas de sua supervisão no setor em que atuará. 	30h
01	Tecnologia da Informação	Cursando 1º ou 2º ano do curso superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Redes de Computadores.	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar suporte aos usuários em hardwares de informática, impressoras, instalação e configuração de Windows, Linux, antivírus, suítes de escritório; - Efetuar backups; e - Auxiliar na manutenção das redes de computadores, além de outras atividades relacionadas ao setor de tecnologia da informação. 	30h
01	Coordenadoria	Cursando 1º ou 2º ano de curso superior em Administração, ou	- Auxiliar no preenchimento e	30h

	Administrativa	Ciências Contábeis, ou Tecnologia em Gestão Pública, ou Tecnologia em Processos Gerenciais, ou outras áreas afins.	<p>conferência de documentos, sistemas e controles administrativos;</p> <p>- Realização de pesquisas de mercado junto a fornecedores;</p> <p>- Auxiliar na instrução e tramitação de processos administrativos;</p> <p>- Recepcionar e encaminhar correspondências e documentos institucionais; e</p> <p>- Auxiliar nas demais atividades demandadas pelo supervisor do estágio.</p>	
--	----------------	--	--	--

4. DO VALOR DE BOLSA ESTÁGIO

4.1 O valor da bolsa estágio segue o estabelecido pela Instrução Normativa nº 213, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R\$ 1.125,69 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas semanais.

4.2 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R \$10,00 (dez reais) por dia de estágio presencial.

4.3 O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

4.4 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/s98hb8EEpNpMNDbc8>, no período de **04/02/2022 a 11/02/2022**.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 O candidato escolherá para qual vaga deseja concorrer, quando existir mais de uma possibilidade.

5.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será válida.

5.5 No formulário de inscrição o candidato poderá anexar os documentos que comprovem as informações que permitem a pontuação para a avaliação curricular.

6. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC).
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Não estar no último semestre do curso;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Certificado de reservista para candidatos acima de 18 anos (masculino).

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Será respeitada a reserva de 10% das contratações para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoa com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

7.4 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pelo Campus Paranaíba do IFPR, devendo comparecer munido do documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

7.5 No momento da convocação, o candidato deve apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

7.6 O candidato deficiente que não apresentar a documentação solicitada será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

8. DOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Ficam reservadas a candidatos negros ou pardos o percentual de 30% (trinta por cento) das contratações realizadas pelo IFPR que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

8.2 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

8.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

8.4 Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 6 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do Campus Paranavaí do IFPR, compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira fase: análise documental (de caráter classificatório e eliminatório)

b) Segunda fase: entrevista (de caráter eliminatório)

9.2 A pontuação máxima da primeira fase será de 100 (cem) pontos.

9.3 Somente será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) pontos.

9.4 Os estudantes classificados na primeira fase, comporão lista de classificação, em ordem decrescente de pontos obtidos.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (PRIMEIRA FASE)

10.1 A análise documental e curricular será realizada por meio dos dados encaminhados e informados no Formulário de Inscrição - Edital nº 01/2022.

10.2 Ao candidato no qual o curso em que estiver matriculado não for compatível com a vaga pleiteada, será atribuída a pontuação zero, sendo eliminado do processo seletivo simplificado.

10.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por outros meios que não seja o formulário de inscrição.

10.4 Os critérios para análise curricular estão descritos a seguir, obedecendo a pontuação máxima para cada item:

Tópico	Item	Pontuação	Pontuação máxima
Formação complementar	Certificado de participação em ação de desenvolvimento profissional (cursos, extensão ou pesquisa e monitoria)	5 pontos para cada 8 horas	35
Idiomas	Certificado de conclusão de curso/módulo de língua estrangeira	5 pontos para cada 60 horas	30
Experiência	Atuação em estágio, ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado)	5 pontos para cada 6 meses	35

10.5 Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

10.6 Não serão considerados pontos parciais (fração) para períodos inferiores aos estipulados no quadro de pontuação.

10.7 O resultado será divulgado em página específica do Campus Paranavaí (paranavai.ifpr.edu.br) na data estabelecida no cronograma (Anexo I) do processo seletivo simplificado.

10.8 A lista mencionará os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase e com a identificação dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se declararem pretos ou pardos, se houverem, para fins de garantia dos programas de cotas.

10.9 O período de recurso da primeira fase será conforme cronograma e especificações contidas no edital de resultado.

10.12 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato com a maior idade, conforme data de nascimento.

10.11 Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observado as cotas.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (SEGUNDA FASE)

11.1 Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para a segunda fase, composta por entrevista, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, de acordo com a ordem de classificação e considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível.

11.2 O candidato PCD (Pessoa Com Deficiência) classificado será convocado da respectiva lista de classificação respeitando o percentual de 10%.

11.3 Os candidatos classificados que se declararam negros ou pardos serão convocados da respectiva lista de classificação respeitando o percentual de 30%.

11.4 O candidato convocado que não comparecer à segunda fase, não justificando sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência, será automaticamente eliminado da seleção.

11.5 A segunda fase corresponderá à entrevista de caráter eliminatório para a vaga específica da convocação.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO E ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

12.1 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecidos no e-mail de convocação.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato classificado diligenciar junto à instituição de ensino responsável pela oferta de seu curso, a fim de obter os documentos e as assinaturas necessárias para a sua contratação como estagiário do Campus Paranavaí do IFPR.

12.3 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos.

12.4 Caso o candidato desista da vaga para qual foi convocado, será necessário comunicar sua desistência por meio de e-mail, enviado à Seção de Gestão de Pessoas do Campus Paranavaí (gtpessoas.paranavai@ifpr.edu.br).

12.5 Após a convocação, será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Não responder ao e-mail de convocação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- b) Desista da vaga para qual foi convocado;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- d) Não possuir os requisitos previstos neste edital;
- e) Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Campus Paranavaí do IFPR;

12.6 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a lista de classificação divulgada no site do Campus Paranavaí do IFPR.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO

13.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, cujo prazo será contado da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

13.2. Cessará o prazo de validade do processo seletivo a que se refere o item anterior, na data em que ocorrer o esgotamento da lista de cadastro de reserva.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações nos meios de comunicação do Campus Paranavaí do IFPR;
- b) não aceitar participar da segunda fase, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à segunda fase ou não justificar sua ausência com antecedência mínima de 3 (três) horas do horário determinado;
- d) recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFPR;
- e) não apresentar as documentações exigidas no prazo determinado; e
- e) não possuir, por ocasião da contratação, os requisitos previstos neste edital.

14.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFPR.

14.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

14.4 O Campus Paranavaí do IFPR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica.

14.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como, pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

14.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

14.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Direção Geral do Campus Paranavaí do IFPR.

JOSÉ BARBOSA DIAS JÚNIOR

Diretor Geral do Campus Paranavaí

Instituto Federal do Paraná



Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587231** e o código CRC **0A45522D**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	04/02/2022 a 11/02/2022
Publicação do resultado provisório	17/02/2022
Período de recursos	18/02/2022
Resultado dos recursos	21/02/2022
Publicação da lista de classificação e homologação do resultado final	22/02/2022

Referência: Processo nº 23411.000895/2022-60

SEI nº 1587231

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil